



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 25600

**Assunto** – Solicitando ao Senhor Prefeito de Marília, após contatos com o Diretor da CODEMAR e Secretaria de Obras informar, dentro do prazo regimental de 15 dias, sob pena de responsabilidade, de acordo com o Art. 16, XXII - da Lei Orgânica do Município de Marília, o cronograma para pavimentação e manutenção da estrada vicinal de acesso ao Distrito de Amadeu Amaral; haja vista as péssimas condições da mesma, tornando quase impossível o deslocamento tanto para o local. As péssimas condições da via comprometem o atendimento de ocorrências da Polícia Militar, a prestação de socorro em qualquer Urgência ou Emergência por parte do Corpo de Bombeiros e SAMU, transporte de escolares bem como transporte coletivo, atendimentos essenciais e dignos a qualquer cidadão.

---

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília**

---

Considerando que, segundo moradores, há anos apelam a Administração Pública uma resolução para o transtorno que é comum e, principalmente em períodos chuvosos, se agrava mais ainda. Seus veículos são danificados, ficam atolados e praticamente ilhados, haja vista existir somente um acesso e estar todo danificado.



**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Senhor Prefeito de Marília, após contatos com o Diretor da CODEMAR e Secretaria de Obras informar, dentro do prazo regimental de 15 dias, sob pena de responsabilidade, de acordo com o Art. 16, XXII - da Lei Orgânica do Município de Marília, o cronograma para pavimentação e manutenção da estrada vicinal de acesso ao Distrito de Amadeu Amaral; haja vista as péssimas condições da mesma, tornando quase impossível o deslocamento tanto para o local. As péssimas condições da via comprometem o atendimento de ocorrências da Polícia Militar, a prestação de socorro em qualquer Urgência ou Emergência por parte do Corpo de Bombeiros e SAMU, transporte de escolares bem como transporte coletivo, atendimentos essenciais e dignos a qualquer cidadão.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Agente Federal Junior Féfin  
Vereador - UNIÃO